



Município de Alvito

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento n.º AD 28/2022

Ajuste direto

Aquisição de Bens móveis

**Aquisição de cadernos de fichas de atividades - Ano letivo
2022/2023**

Cláusula 1.^a - Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal, a **aquisição de cadernos de fichas de atividades - Ano letivo 2022/2023**.

Cláusula 2.^a - Preço base

No âmbito do presente procedimento, o preço máximo que a Câmara Municipal de Alvito se dispõe a pagar pelo fornecimento, objeto do mesmo, é de **11.800,00€** (onze mil e oitocentos euros), valor sem IVA incluído.

Cláusula 3.^a - Contrato

1 - O contrato, que será reduzido a escrito, é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a)** Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b)** Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c)** O presente Caderno de Encargos;
- d)** A proposta adjudicada;
- e)** Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo fornecedor nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - O fornecedor obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 4.^a - Prazo

O contrato tem a duração de 10 (dez) dias, até à entrega dos bens ao Município de Alvito, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula 5.^a - Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, neste Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, sendo o transporte dos mesmos da sua responsabilidade;
- b) Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
- c) Quando os bens solicitados não se encontrem em perfeitas condições ou quando forem fornecidos bens diferentes dos solicitados, a Câmara Municipal de Alvito (enquanto entidade adjudicante) reserva-se no direito de devolver os bens em questão, tendo o contraente que proceder à sua substituição no prazo de 24 horas, contadas a partir da notificação por parte da Câmara Municipal de Alvito;
- d) Obrigação de garantia dos bens;
- e) Obrigação de garantir um serviço de apoio ao cliente/ assistência técnica dos bens objeto do contrato;
- f) Prestar as informações que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal de Alvito;
- g) Comunicar à Câmara Municipal de Alvito, após a respetiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento da aquisição dos bens.

Cláusula 6.^a - Objeto do dever de sigilo

1 - O fornecedor deverá guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Alvito, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não poderão ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor dos serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.^a - Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.^a - Dever de proteção de dados

O fornecedor sobre a informação a que tem acesso, no âmbito do presente fornecimento de bens, deve obedecer a toda a legislação em vigor relativa à proteção de dados, designadamente Regulamento EU 2016/679.

Cláusula 9.^a - Entrega dos bens objeto do contrato

1 - A entrega dos bens deve ocorrer nas instalações do Centro Cultural “Raul de Carvalho”, sito no Largo do Relógio, 7920-022 Alvito.

2 - O procedimento a que diz respeito a este caderno de encargos compreende a celebração do contrato de aquisição de cadernos de fichas de atividades, constantes e nas quantidades descritas no Anexo I.

3 - Com a entrega dos bens, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o adjudicatário.

4 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 10.^a - Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar à Camara Municipal de Alvito os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4. O fornecedor é responsável perante a Câmara Municipal de Alvito, por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 11.^a - Encargos com direitos de propriedade intelectual ou industrial

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 12.^a - Seguros

- 1 - É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao fornecimento dos bens objeto do contrato, em especial do risco relativo ao transporte dos bens até à efetiva entrega nas instalações identificadas no presente Caderno de Encargos.
- 2 - A Câmara Municipal de Alvito pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário entregar a mesma no prazo de 3 (três) dias.

Cláusula 13.^a - Preço contratual

- 1- Pela aquisição dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações acessórias constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal deverá pagar ao fornecedor o preço contratual da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

Cláusula 14.^a - Condições de pagamento

O pagamento será efetuado até 60 dias após a data de emissão do respetivo documento de despesa, e desde que todas as condições definidas no presente caderno de encargos estejam integralmente cumpridas.

Cláusula 15.^a - Penalidades

- 1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, nomeadamente no prazo indicado para a entrega dos bens e execução dos diversos serviços, por cada dia de atraso relativamente ao acordado, o fornecedor efetuará um desconto de 1% na fatura ou documento equivalente a emitir, excluindo o IVA.
- 2 – Se o incumprimento for de outra natureza, a Câmara Municipal de Alvito pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
- 3 – Na determinação da gravidade do incumprimento ter-se-á em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

Cláusula 16ª - Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

Cláusula 17ª - Resolução por parte do adjudicante

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o incumprimento por parte do fornecedor, de forma grave ou reiterada, das obrigações que lhe incumbem, permite à Câmara Municipal de Alvito proceder à resolução do contrato, devendo para o efeitos transmitir a sua decisão por escrito.

2 - A resolução do contrato produz efeitos a partir da data que se fixar na respetiva notificação, sendo que esta data não poderá ser anterior à data da receção, pelo destinatário, da referida notificação.

3 - A resolução do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ou faltas ocorridos durante a execução do contrato.

Cláusula 18ª - *Resolução por parte do fornecedor*

1- Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, o incumprimento por parte da Câmara Municipal de Alvito, de forma grave ou reiterada, das obrigações que lhe incumbem permite ao fornecedor proceder à resolução do contrato, devendo para o efeito transmitir a sua decisão por escrito.

2- Caso seja fundamentada, a resolução do contrato produz efeitos 30 dias após a receção da respetiva notificação, salvo se o incumprimento se reporte a montantes em dívida já vencidos e nesta caso a Câmara Municipal de Alvito cumpra as obrigações em atraso, no prazo de 30 dias.

Cláusula 19ª - *Subcontratação e cessão da posição contratual*

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20ª - *Comunicações e notificações*

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21ª - *Foro competente*

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 22.ª - *Caução*

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não haverá lugar à prestação de caução.

Cláusula 23.ª - *Contagem dos prazos*

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.^a - Casos Omissos

Os casos omissos resultantes deste Caderno de Encargos serão resolvidos, pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulamentado na legislação portuguesa.

Cláusula 25.^a - Gestor do Contrato

1 - A Câmara Municipal de Alvito designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação do contrato.

2 - A indicação do gestor do contrato, em nome da Câmara Municipal de Alvito deve constar do clausulado do contrato, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O fornecedor deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre a Câmara Municipal de Alvito representada pelo gestor do contrato e o fornecedor.

4 - Para efeitos do cumprimento do exercício das funções do gestor do contrato, o fornecedor deverá disponibilizar os contactos telefónicos e o endereço eletrónico do representante por si nomeado.

5 - O fornecedor está sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo gestor de contrato.

6 - Caso se verifiquem situações anómalas na execução do contrato e com base nos relatórios emitidos pelo gestor de contrato, será o fornecedor notificado para regularização imediata das mesmas sob pena de entrar no regime de incumprimento do contrato.

Cláusula 26.^a - *Legislação aplicável*

Em tudo o que o presente Caderno de Encargos for omissos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Especificações técnicas

1 – Os bens objecto do contrato que a Câmara Municipal de Alvito pretende adquirir são os seguintes:

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
1º Ano	Plim! - Português 1º ano	9789724753669	22
	Plim! - Matemática 1º ano	9789724757407	
	Plim! - Estudo do Meio 1º ano	9789724753706	
2º Ano	Plim! - Português 2º ano	9789724754482	19
	Plim! - Matemática 2º ano	9789724754512	
	Plim! - Estudo do Meio 2º ano	9789724754543	
3º Ano	Plim! - Português - 3º ano	9789724756905	20
	Plim! - Estudo do Meio - 3º ano	9789724756936	
	Plim! - Matemática - 3º ano	9789724756875	
	Workbook/Picture Dictionary - Easy-Peasy English - Inglês - 3º ano	978-972-0-18155-8	
4º Ano	Mundo da Carochinha - Português - 4º ano	9789893200742	23
	Mundo da Carochinha - Estudo do Meio - 4º ano	9789893200773	
	Mundo da Carochinha - Matemática - 4º ano	9789893200988	
	Workbook/Picture Dictionary - Let's Rock! - Inglês - 4º ano	978-972-0-18153-4	

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
5º Ano	Livro Aberto - Português - 5º ano	978-972-0-20012-9	18
	Workbook - BTween 5 - Inglês - 5.º Ano	978-989-767-192-0	
	Caderno das Perguntas/Revista "Brincar com coisas sérias" - História e Geografia de Portugal - 5.º Ano	978-972-0-20420-2	
	Caderno de Fichas/Verbos de instrução - MX - Matemática - 5.º Ano	978-972-0-20582-7	
	Novo CSI 5 - Ciências Naturais - 5º ano	978-989-767-107-4	
	Criar - Educação Visual - 5/6º ano	978-989-744-342-8	
	Caderno de Atividades - Construir - Educação Tecnológica - 5.º/6.º anos	978-989-744-346-6	
	Música Cinco - Educação Musical - 5º Ano	9789897087936	

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
6º ano	Caderno de Atividades - Livro aberto - Português - 6.º Ano	978-972-0-20020-4	16
	Workbook/Ace - Outstanding - Inglês - 6.º Ano	978-972-0-20234-5	
	Caderno das Perguntas/Revista "Brincar com coisas sérias" - História e Geografia de Portugal - 6.º Ano	978-972-0-20422-6	
	Caderno de Atividades - 100% Matemática 6 - 6.º Ano	978-989-767-215-6	
	Caderno de Atividades - Novo CSI 6 - Ciências Naturais - 6.º Ano	978-989-767-219-4	
	Novo 100% Música - Educação Musical - 6º ano	9789724754741	

Ano	Designação/disciplina		Quantidade
7º ano	Mensagens 7 - Português - 7º ano - Caderno de atividades	9789724755953	23
	What's Up? 7 - Inglês - 7º ano - Caderno de Atividades	9789892349947	
	Caderno de Atividades/HSInvestiga - HSI: História Sob Investigação - 7.º Ano	978-972-0-33008-6	
	Caderno de Atividades/GEOPro - GEO+ - Geografia - 7.º Ano	978-972-0-32085-8	
	Prisma 7 - Matemática 7.º ano - Caderno de Atividades	9789892349848	
	Missão: Terra 7 - Ciências Naturais - 7.º Ano	978-989-767-293-4	
	Caderno de Atividades/Fichas de Exploração do Manual - Protão - Físico-Química - 7.º Ano	978-972-0-32870-0	
	C'est cool! 7 - Francês - 7º Ano - Caderno de Atividades	9789892349947	

Ano	Designação/disciplina		Quantidade
8º ano	Mensagens 8 - Português 8º ano - Caderno de Atividades	9789724756646	16
	C'est cool! 8 - Francês 8º ano - Caderno de Atividades	9789892352855	
	What's Up? 8 - Workbook	9789724756707	
	Caderno de Atividades/HSI pelo Mundo - HSI: História Sob Investigação - 8.º Ano	978-972-0-33010-9	
	Caderno de Atividades/Caderno de Investigação - PLANETA - Geografia - 8.º Ano	978-972-0-32091-9	
	Caderno Prático - Novo Espaço - Matemática - 8.º Ano	978-972-0-32739-0	
	Caderno de Atividades - Missão: Ambiente 8 - Ciências Naturais - 8.º Ano	978-989-767-720-5	
	Caderno de Atividades/Experimenta em Casa - Experimenta - Físico-Química - 8.º Ano	978-972-0-32808-3	

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
9º ano	Novas Leituras - Português - 9º ano - Caderno de Atividades	9789892322681	11
	À Toi! - Francês - 9º Ano - Nível 3 - Caderno de Atividades	9789724752976	
	Student's File - Swoosh - Inglês - Nível 5 - 9.º Ano	978-972-0-31149-8	
	Caderno Diário de História/Prepara-te para o Teste! - Missão: História 9 - 9.º Ano	978-972-0-31393-5	
	Caderno de Atividades/Caderno do Aluno - Fazer Geografia - 9.º Ano	978-972-0-32080-3	
	Caderno de Fichas - Matemática - 9.º Ano	978-972-0-32729-1	
	Terra CN - Ciências Naturais - 9º Ano - Caderno de Atividades	9789724752914	
	Caderno de Atividades/Fichas de Apoio - À Descoberta do Planeta Azul - Físico-Química - 9.º Ano	978-972-0-32868-7	

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
10º Ano	Caderno de Atividades/Preparar os testes - Letras em dia - Português - 10.º ano	978-972-0-40047-5	12
	Caderno de notas - Do outro lado do espelho 10 - Filosofia - 10.º ano	978-989-744-432-6	12
	Workbook/Speak Out in English - Engaging - Inglês - 10.º ano	978-972-0-40409-1	10
	Caderno Prático/Caderno de Autoavaliação - Novo Espaço - Matemática A - 10.º Ano	978-972-0-42054-1	8
	Caderno de Atividades - Rumo à Física 10 - 10.º Ano	978-989-767-546-1	8
	10 Q - Química - 10º ano - Caderno de Atividades	9789724756196	8
	Caderno de Atividades/Aprender Mais - Odisseia - Biologia e Geologia - 10.º ano	978 972 0 42168 5	8
	Novo Linhas da História 10 - História A	978-989-767-535-5	4
	Caderno de Fichas/Máximo do Aluno - Matemática Aplicada às Ciências Sociais - 10.º Ano	978-972-0-42901-8	4
	Caderno de Atividades - Endirecto.es 4 - Espanhol - Nível 4 - 10.º Ano	978-989-767-283-5	2
	Caderno de Atividades - Geo.pt 10 - Geografia A - 10.º Ano	978-989-767-544-7	4

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
11º ano	Caderno do aluno - Letras em dia - Português - 11.º ano	978-972-0-40302-5	16
	Workbook/Speak Out in English - Engaging - Inglês - 11.º ano	978-972-0-40459-6	16
	Caderno de Fichas/Máximo do Aluno: Rumo ao Exame! - Máximo - Matemática A - 11.º Ano	978-972-0-42501-0	13
	11Q - Química 11º Ano - Caderno de Atividades	9789724757148	13
	11F - Física 11º Ano - Caderno de Atividades	9789724757117	13
	Caderno de Atividades/A Caminho do Sucesso - Odisseia - Biologia e Geologia - 11.º ano	978-972-0-42177-7	13
	Caderno de Atividades - Novo Linhas da História 11 - História A - 11.º Ano	978-989-767-825-7	3
	Caderno de Fichas/Máximo do Aluno - Rumo ao Exame! - Máximo - Matemática Aplicada às Ciências Sociais - 11.º Ano	978-972-0-42903-2	3
	Dúvida Metódica 11 - Filosofia 11º - Caderno de Atividades	9789724756998	16
	Caderno de Atividades/GeoExame - Territórios - Geografia A - 11.º ano	978-972-0-41827-2	3

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
11º Ano	Caderno de Atividades - Tudo é Economia - Economia A - 11.º ano	978-972-0-41319-2	1
	Questões-Chave - Em Questão - Filosofia - 11.º ano	978-972-0-41032-0	1
	Caderno de Atividades/A Caminho do Sucesso - Odisseia - Biologia e Geologia - 11.º ano	978-972-0-42177-7	1
	Páginas de atividades - Marca a página - Português - 11.º ano	978-972-0-40130-4	1

Ano	Designação/disciplina	ISBN	Quantidade
12º ano	Caderno de Preparação para o Exame - Outras Expressões - Português - 12.º Ano	978-972-0-40059-8	5
	Novo 12 Q - Química - 12º Ano - Caderno de Atividades	9789724754925	4
	Caderno de Atividades - Biologia 12 - 12.º Ano	978-989-647-055-5	4
	Caderno de Fichas/Máximo do Aluno - Rumo ao Exame! - Máximo - Matemática A - 12.º Ano	978-972-0-42510-2	4
	Geografia C - 12º Ano - Caderno de atividades	9789897600531	1
	Caderno de Atividades - Linhas da História 12 - História A - 12.º Ano	978-989-647-935-0	1

Alvito, 22 de agosto de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara,

Assinado por: **NUNO MIGUEL PEREIRA AZOUGADO**
Num. de Identificação: 10999575
Data: 2022.08.23 11:48:12+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Alvito.**

